

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 09 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	103

porque não me sinto confortável em relatar antes que o autor apresente a sua manifestação referente à emenda apresentada em plenário.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, qual é a emenda? Essa emenda é do Deputado Roosevelt Vilela ou é uma emenda de minha autoria ou é alguma outra?

DEPUTADO DELMASSO – É uma emenda do plenário.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Não estou com acesso. Não chegou a mim. Foi protocolada agora?

DEPUTADO DELMASSO – Não. Foi protocolada hoje e é de autoria do Deputado Daniel Donizet. De V.Exa. então.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Essa minha emenda já está aí há algum tempo. Ela só modifica a data. A data que tinha saído no projeto de lei está errada. Na verdade, a data em que se comemora é no dia 4 de outubro.

DEPUTADO DELMASSO – Perfeito.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – É só porque a data está errada. O art. 4º é só para ajustar o texto do projeto.

PARECER 03 CESC

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a emenda ao Projeto de Lei nº 849/2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “institui o Dia da Adoção Animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 09 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	104

Considerando que a emenda de plenário foi apresentada pelo nobre autor e não altera o mérito do projeto, somente readequa a data para instituir o Dia da Adoção Animal, somos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 1, apresentada em plenário.

s/dayse

Emenda Modificativa nº 1, apresentada em plenário.

Quero parabenizar o Deputado Daniel Donizet pela apresentação do projeto. Sou adepto à adoção de animais. Eu tinha três cães e uma faleceu, infelizmente. Adotei, mas ela já estava com leishmaniose, e não conseguimos evoluir com o tratamento. Os outros dois que tenho também foram todos adotados. Uma, vira-lata caramelo, cão de raiz brasileira, e o outro, um *Yorkshire* que foi abandonado, Deputado Daniel Donizet, só porque estava com problema de visão.

Parabenizo V.Exa., que institui esse dia, e acredito que todos nós devemos adotar pelo menos um animal doméstico – um cãozinho, um gato -, para tirarmos esses seres vivos das ruas.

Parabéns, Deputado Daniel Donizet!

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a todos os Parlamentares a aprovação desses dois projetos. Esse dia da adoção visa a que incentivemos mais pessoas a adotarem animais com deficiência ou não.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 09 2020	15h15min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	105

Assim como o Deputado Delmasso falou, sou a favor da adoção. Acreditamos que, intensificando essas campanhas, podemos aumentar o número de adoções e, conseqüentemente, diminuir o número de animais abandonados.

O outro projeto proíbe o uso de coleira de choque, coleira elétrica, que dá choque em animais quando eles latem. Esse projeto, que foi aprovado em primeiro turno, visa proteger os nossos animais. Mais uma vez, estamos nessa luta contra os maus tratos.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda ao Projeto de Lei nº 849/2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que “institui o Dia da Adoção Animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

No âmbito desta comissão, somos pela admissibilidade da Emenda Modificativa nº 1.

É o parecer, Sr. Presidente.